



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.251/99**  
**DE 31 DE AGOSTO DE 1999.**

Dispõe sobre reaprovação do Loteamento denominado Jardim Juliana

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o processo nº 1633/95 e 99/2974-8.

**DECRETA:**

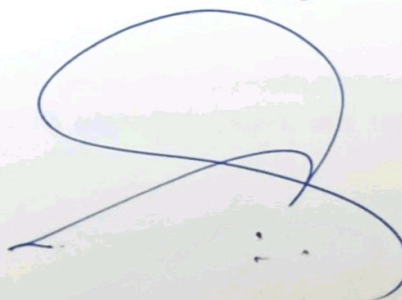
**Artigo 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado JARDIM JULIANA, referente a área de propriedade de Renato Leone Mohor e Alceu Steck, sito no Bairro Santo Antonio, Gleba 2F, neste Município de Louveira, matrícula nº 8.394 do 1º CRI de Jundiá, com área de 14.443 m<sup>2</sup>, no perímetro urbano da cidade.

**Artigo 2º** - O loteamento possui a seguinte distribuição de áreas:

| <u>Especificação</u>   | <u>Áreas (m<sup>2</sup>)</u> | <u>Porcentagem</u> |
|------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1 - lotes - 31 lotes   | 8.129,54                     | 56,29              |
| 2 - Áreas Públicas     | 6.313,46                     | 43,71              |
| 2.1 - Sistema de lazer | 1.459,29                     | 10,10              |
| 2.2 - Sistema Viário   | 4.854,17                     | 33,61              |
| Total Geral            | 14.443,00                    | 100,00             |

**Artigo 3º** - Os lotes de terrenos, possuem a seguinte caracterização:

Quadra A, 5 lotes, de números 1 a 5;  
Quadra B, 14 lotes, de números 1 a 14;  
Quadra C, 12 lotes, de números 1 a 12.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 4º** - O sistema viário do loteamento se compõe das seguintes ruas:

Rua A, com 788,10 m<sup>2</sup>;  
 Rua B, com 2.620,83 m<sup>2</sup>;  
 Rua C, com 804,44 m<sup>2</sup>;  
 Rua Projetada, reservada para a Municipalidade com 586,77 m<sup>2</sup>;  
 Continuação da Rua Projetada, com uma área de 54,03 m<sup>2</sup>.

**Artigo 5º** - O sistema de lazer, áreas verdes e área institucional, se compõe de uma área de 1.459,29 m<sup>2</sup>, a ser utilizado, a critério da Municipalidade.

**Artigo 6º** - Todas as descrições perimétricas dos lotes, ruas, áreas verdes, lazer e institucional, se encontram discriminadas no projeto 1.633/95, aonde se encontram as plantas e os memoriais descritivos e demais projetos pertinentes.

**Artigo 7º** - As obras de infra-estruturas do loteamento, deverão ser implantadas pelo empreendedor, num valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| a) Terraplanagem para abertura de ruas                     | R\$ 10.500,00         |
| b) Rede de águas pluviais                                  | R\$ 30.000,00         |
| c) Rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água | R\$ 33.000,00         |
| d) Guias e Sarjetas  | R\$ 7.500,00          |
| e) Pavimentação  | R\$ 52.500,00         |
| f) Eletrificação   | R\$ 15.000,00         |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**Artigo 8º** - As obras de infra-estruturas, deverão ser implantadas, dentro do prazo máximo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei 6.766/79.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO




**Artigo 9º** - Para garantir a execução das infra-estruturas, ficam caucionados os seguintes lotes:

- a) lotes números de 07 a 10 da quadra B
- b) lotes números de 10 a 12 da quadra C

**Artigo 10** - Os lotes caucionados, deverão constar no registro do Loteamento perante o Cartório de imóveis e serão liberados após a execução das infra-estruturas.

**Artigo 11** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 1.776/97, Decreto nº 1.777/97 e o Decreto nº 2.067/99

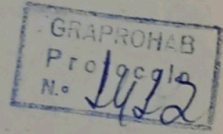
Prefeitura Municipal de Louveira  
Em 31 de agosto de 1999.

  
**Benedicto dos Santos Netto**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração  
em 31 de agosto de 1999.

  
**Luiz Carlos Vieira de Andrade**  
Secretário de Administração

LOTEAMENTO "JARDIM JULIANA"



LOCAL B. STO ANTONIO - GLEBA 2F - LOUVEIRA - SP

PROPR. - RENATO LEONE MOHOR E ALCEU STECK

ESCALA - 1 / 500

SITUAÇÃO

VIDE FL 01

*Renato Leone Mohor*  
RENATO LEONE MOHOR

ALCEU STECK

AREAS

| ESPECIFICAÇÃO       | AREA (M2) | %     |
|---------------------|-----------|-------|
| 1. Nº DE LOTES = 31 | 8.129,54  | 56,29 |
| 2. AREAS PUBLICAS   | 6.313,46  | 43,71 |
| 2.1 SIST. DE LAZER  | 1.459,29  | 10,10 |
| 2.2 SIST. VIARIO    | 4.854,17  | 33,61 |
| TOTAL GERAL         | 14.443,00 | 100 % |

*Jose Maria Drezza*  
R.T. ENG AGRIM E CIVIL JOSE MARIA DREZZA  
CREA 060.117.965.4

ART Nº

GRAPROHAB  
Certificado n.º 153795  
APROVADO

*Sueli...*  
Sueli dos Santos  
Secretária Executiva

APROVADA  
Secretaria de Obras e Viação  
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 24 / 7 / 95

*Jorge Luiz Vernaglia*  
JORGE LUIZ VERNAGLIA  
ENG.º CIVIL - CREA 0601136718

Processo N.º 1633/95

000004



CARTONAGEM CAMPINAS

R. JOÃO BURCK

R. MARTINHO DE LUDERS

N.M.

ÁREA DESAPROPRIADA PELA PML

A = 586,77 M<sup>2</sup>

HORACIO MASSONI

EIXO DA SERVIÇÃO DE PASSAGEM

RUA C  
A = 804,64 M<sup>2</sup>

RUA A  
A = 788,10 M<sup>2</sup>

RUA B  
A = 2020,83 M<sup>2</sup>

SIST. DE LAZER  
A = 1859,89 M<sup>2</sup>

LUIZ BOLESSO OU SUCESSORES

GLEBA 2E  
DECORER IND. LTDA

ANTONIO LANGUE OU SUCESSORES

